



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENACAO-GERAL DE TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2022/CGTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

Aos SISAs - Todos

C/c: À DIOP

**Assunto: Parecer do SISA em LI. Retenção de Carga. Planilha Central de Análise - NFA.**

Prezados,

1. O Ofício-Circular 25/2021/CTQA (17449027) encaminhado em setembro de 2021 tratou de orientação aos SISAs quanto à inclusão do Parecer de Saúde Animal nas importações de produtos de origem animal, inclusive padronizando o modelo de parecer. Adicionalmente, o item 7 do supracitado Ofício Circular ratifica a necessidade de verificação no SISREC dos modelos vigentes no momento da análise das LI:

"... Considerando as trocas e atualizações frequentes desses documentos, informamos que os requisitos a serem inseridos devem ser consultados no SISREC a fim de evitar a desatualização e citação equivocada no parecer do SISA ocasionando retenção de carga para correção no parecer."

2. No entanto, conforme informação da Central de Análise do Vigiagro, em 12/1/2022, 118 processos estavam parados por inconformidade do parecer do SISA, que citavam requisitos desatualizados e que não estão disponíveis no SISREC, tais como o Ofício Circular 481/2013/CGPE/DIPOA.

3. Ao receber um caso como esse, a Central de Análise emite uma NFA e informa ao cidadão a necessidade dele buscar junto ao SISA novo parecer com requisito disponibilizado no SISREC para que seja possível reanálise do processo e conseqüente liberação da carga. No entanto, o processo do administrado entra novamente na fila daquela Central e a carga, muitas vezes, permanece parada ocasionando problemas aos importadores.

4. Visando diminuir os prejuízos dos interessados e resolver o problema de fluxo interno de comunicação, a Central de Análise criou uma planilha **interativa** que informa as NFAs abertas e que carecem de novo parecer do SISA. A planilha está disponibilizada no link: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sbKCTD1bkGQ\\_iHGnCH2bGoiggCxNKjQqmJB7si-75ew/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1sbKCTD1bkGQ_iHGnCH2bGoiggCxNKjQqmJB7si-75ew/edit#gid=0)

5. Nessa planilha, as colunas em **verde** (A, B, C, D, E e F) apresentam as informações do

LPCO, LI, descrição da não conformidade **do SISA responsável** e detalhamento da medida necessária para correção; as colunas em **amarelo** são campos abertos para preenchimento pelo SISA.

- I - Data da alteração da LI;
- J - informar o nome e a UF do SISA
- K - informar o novo requisito a ser atendido, conforme modelo abaixo.

"O modelo informado na LI foi substituído pelo **informar o requisito a ser atendido**. Favor consultar o modelo **informar o código do modelo**."

6. Dessa forma, por estarmos de acordo com a proposta do Vigiagro e com vistas a diminuir os prejuízos aos cidadãos, sugerimos aos SISAs incluírem nas suas rotinas o acesso ao link e o preenchimento das colunas em amarelo das não conformidades abertas para o SISA do estado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARDOSO GENARO DE MATTOS, Chefe da Divisão de Quarentena Animal**, em 14/01/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador-Geral**, em 14/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19576939** e o código CRC **373F4B38**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832  
CEP 70043900 Brasília/DF